



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.315

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2016

14 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DELIBERAÇÃO Nº 6, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Plano Estadual de Parceria Público-Privada - 2017, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO GESTOR DO PROPPP-MS (CGPPP), no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 5º da Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012, e considerando a 4ª Reunião Ordinária do CGPPP realizada em 16 de dezembro de 2016,

DELIBERA:

Art. 1º Aprova-se o Plano Estadual de Parceria Público-Privada - 2017, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo desta Deliberação.

Art. 2º Os projetos de Parceria Público-Privada deverão ser submetidos ao estudo e à deliberação dos órgãos e das entidades competentes, e ainda:

I - à deliberação do Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP), sobre a viabilidade de implantação e de aprovação dos editais;

II - à apreciação e à aprovação do Governador do Estado nos termos do § 9º do art. 7º da Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012.

Art. 3º O Plano Estadual de Parceria Público-Privada poderá ser modificado mediante proposta da Unidade Central de Parceria Público-Privada (UCPPP), observadas as disposições da Lei Estadual nº 4.303, de 2012, em conformidade com a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2016.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Presidente do Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP)

ANEXO DA DELIBERAÇÃO Nº 6, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

PLANO ESTADUAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - 2017

APRESENTAÇÃO

Este documento se destina ao atendimento das disposições estabelecidas pelo Programa de Parceria Público-Privada do Estado de Mato Grosso do Sul (PROPPP-MS), instituído pela Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012, e fixa diretrizes, ações, estudos e projetos expressos no Plano Estadual de Parceria Público-Privada:

I - DIRETRIZES: na execução do Programa de Parceria Público-Privada do Estado (PROPPP-MS) serão observadas as seguintes diretrizes:

a) proporcionar, por meio de implantação de projeto estruturante, considerado estratégico, a indução do desenvolvimento sustentável;

b) proporcionar a melhoria na prestação dos serviços de interesse público;

c) permitir o ingresso de capital privado para a implantação de

infraestrutura e a prestação dos serviços públicos;

d) garantir a universalidade e a qualidade na prestação de serviços públicos;

e) aprimorar os mecanismos de gestão para resultados na prestação de serviços públicos;

f) garantir a avaliação adequada da gestão da infraestrutura, adotando a visão estratégica nas decisões referentes à realização de investimentos públicos;

g) viabilizar a utilização eficiente dos recursos públicos;

h) garantir a transparência nas operações estruturadas com recursos em parceria público-privada;

II - AÇÕES: as ações de Governo do Estado no âmbito do PROPPP-MS são:

a) viabilizar a implantação de projetos de infraestrutura e de prestação de serviços de interesse público, em parceria com a iniciativa privada;

b) fomentar novas parcerias, incrementando a realização de investimentos privados em infraestrutura pública;

c) aprimorar a arquitetura institucional para o desenvolvimento de parcerias de longo prazo e os mecanismos de governança necessários;

d) promover a gestão do conhecimento, capacitando pessoas e ampliando as informações em procedimentos referentes às Parcerias Público-Privadas;

e) disseminar o conhecimento aos gestores públicos, criando potencialidades e ambiente favorável para a implementação das PPPs;

f) desenvolver e aprimorar continuamente a capacidade governamental de gestão, regulação de contratos de PPP e respectivas garantias;

III - ESTUDOS E PROJETOS: para o ano de 2017, será proposta a estruturação de projetos de PPP, prioritariamente, nas seguintes áreas:

a) saneamento básico: implantação, expansão, reabilitação, operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário;

b) infraestrutura: implantação, recuperação e modernização dos modais de transporte;

c) infraestrutura: destinado à implantação, operação e manutenção de rede de telecomunicações por infovia digital.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO SEFAZ Nº 001/2016

SEFAZ – PROCESSO N. 11/033.168/2016

RESULTADO FINAL

A Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede no Parque dos Poderes, Bloco II, em Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ n. 02.935.843/0001-05, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Fazenda, MARCIO CAMPOS MONTEIRO, matrícula n. 133246025, torna público o resultado final do processo de seleção - Processo SEFAZ n. 11/033.168/2016, conforme parecer técnico da Comissão de Seleção:

Classificada: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA S.S.C.H. (classificada) Campo Grande (MS), 26 de dezembro de 2016

Marcio Campos Monteiro

Secretário de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 107, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no:

I - inciso III do art. 39 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - alíneas "a" e "b", inciso V do art. 39 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III - alínea "b", inciso X do art. 39 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 39 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de dezembro de 2016.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Respondendo pelo Expediente da SAT, Resolução SEFAZ "p"
Nº 293 de 29/11/2016

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 107/2016 26 DE DEZEMBRO/2016**ALCINOPOLIS**

1	JOSE PONTES JUNIOR	28.674.984-0
2	ROSA MARIA DE SOUZA	28.675.508-4
3	VALDENIR COELHO LOPES	28.773.866-3

ANASTACIO

4	DEVANIR DA SILVA LEITE	28.691.874-9
---	------------------------	--------------

BATAGUASSU

5	GENILDA RODRIGUES DE ALMEIDA	28.770.358-4
---	------------------------------	--------------

CAMAPUA

6	RENATA CORREA SANTANA	28.780.899-8
7	RENATA CORREA SANTANA	28.780.905-6

CAMPO GRANDE

8	CM LOGISTICA AMBIENTAL EIRELI - ME	28.347.139-5
9	ELIAS FRANCA DE CARVALHO	28.757.598-5
10	JOAQUIM DOS SANTOS	28.750.449-2
11	MARIA JOSE FERREIRA DO ROSARIO ME	28.417.450-5
12	RR CENI TERRAPLANAGEM EIRELI EPP	28.405.432-1

13	SANTO CRISTO TRANSPORTES EIRELI - ME	28.390.974-9
14	VALE DO PANTANAL IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	28.393.267-8

CORUMBA

15	ULYSSES PEREIRA ALMEIDA	28.509.420-3
----	-------------------------	--------------

COSTA RICA

16	MARSOEL COELHO MARTINS	28.694.580-0
----	------------------------	--------------

ELDORADO

17	MARIA GLORIA A B RIBEIRO	28.541.270-1
----	--------------------------	--------------

ITAPORA

18	FABIO E. RAVANEDA - ME	28.394.286-0
----	------------------------	--------------

JARAGUARI

19	AMERICO JOSE DE MOURA	28.785.482-5
----	-----------------------	--------------

JARDIM

20	LENITA CAROLINA HELENA BRANDI	28.521.937-5
----	-------------------------------	--------------

21	MENDONCA & MARIANO LTDA ME	28.260.011-6
----	----------------------------	--------------

JATEI

22	PAULO ULISSES BACURAU	28.586.437-8
----	-----------------------	--------------

MARACAJU

23	MIGUEL CERILLO	28.543.951-0
----	----------------	--------------

NAVIRAI

24	BRUNO FERNANDO FERREIRA LIUTI E OUTRO	28.724.646-9
----	---------------------------------------	--------------

25	ROCHA & AMOREZE LTDA	28.321.224-1
----	----------------------	--------------

NOVA ALVORADA DO SUL

26	AGUINALDO GUILHERMINO	28.718.931-7
----	-----------------------	--------------

27	JAN MARCEL GARCIA	28.773.867-1
----	-------------------	--------------

28	JOSE ANIBAL CORDEIRO SANTOS	28.696.352-3
----	-----------------------------	--------------

29	OSWALDO JOSE RUIZ PELA	28.590.209-1
----	------------------------	--------------

NOVA ANDRADINA

30	ANDRE MIRANDA MORI	28.734.439-8
----	--------------------	--------------

PARAISO DAS AGUAS

31	FERNANDO PEREIRA DO VALLE NETO	28.740.017-4
----	--------------------------------	--------------

PORTO MURTINHO

32	PAULINA COLMAN	28.780.162-4
----	----------------	--------------

RIO BRILHANTE

33	ANTONIO BRUNETTA	28.530.265-5
----	------------------	--------------

RIO NEGRO

34	ADELSON PIRES ARRUDA	28.701.269-7
----	----------------------	--------------

35	MANOEL AUGUSTO RODRIGUES DA CRUZ	28.756.580-7
----	----------------------------------	--------------

36	SANDRA DA SILVA FERREIRA	28.742.423-5
----	--------------------------	--------------

SANTA RITA DO PARDO

37	OSWALDO JOSE RUIZ PELA	28.589.694-6
----	------------------------	--------------

38	OSWALDO JOSE RUIZ PELA	28.589.693-8
----	------------------------	--------------

SONORA

39	JOSE ROBERTO CHICHI OLIVEIRA	28.779.886-0
----	------------------------------	--------------

TRES LAGOAS

40	EDICLEIA BARRETO DE OLIVEIRA - ME	28.336.963-9
----	-----------------------------------	--------------

41	EUDET FERNANDES DE ALENCAR	28.779.808-9
----	----------------------------	--------------

42	RONAN DA SILVA FERREIRA JUNIOR	28.381.679-1
----	--------------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 107/2016 26 DE DEZEMBRO/2016**BRASILANDIA**

1	JOSE NATALINO SERVILLA MARTINES	28.341.704-8
---	---------------------------------	--------------

2	MATILDE DE ARAUJO SILVA MARTINEZ	28.284.828-2
---	----------------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

3	QUALITY IN TAB IND COM CIG IMP EXP LTDA	28.397.671-3
---	---	--------------

DOURADOS

4	O ALAMBIC COM GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	28.328.896-5
---	---	--------------

IGUATEMI

5	ARTUR JOSE LUIZ	28.725.214-0
---	-----------------	--------------

JAPORA

6	SERGIO SENS	28.712.650-1
---	-------------	--------------

RIO BRILHANTE

7	ANA MARCIA GALLINA FANTONE GUSONI	28.364.839-2
---	-----------------------------------	--------------

8	BRZOWSKI BRZOWSKI LTDA ME	28.401.665-9
---	---------------------------	--------------

TRES LAGOAS

9	GLOBBAL METAIS LTDA EPP	28.413.829-0
---	-------------------------	--------------

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	05
Boletim de Licitações.....	08
Boletim de Pessoal.....	09
Municipalidades.....	12
Publicações a Pedido.....	14

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº107/2016 26 DE DEZEMBRO/2016**PORTO MURTINHO**

1 AGROPECUARIA AREIAS PARTICIPACOES LTDA 28.759.288-0

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 107/2016 26 DE DEZEMBRO/2016**DOURADOS**

1 LAUREANO FERNANDEZ TURKOWSKI 28.391.337-1

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - J. R. AGROPECUARIA LTDA IE: 28.307.427-2
AVE EURICO SOARES ANDRADE, 1021 - CENTRO - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 32403-E

Órgão Preparador Regional de Nova Andradina 06

R. Prof. João de Lima Paes, 172 Centro CEP:79750-000-Nova Andradina MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3441-5367

MARIA SUELI DOS SANTOS GONSALES
Matrícula 466760
Chefe do OPR_06 de Nova Andradina

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**TERMO DE CONTRATO Nº 013/2016-PGE - REGISTRO CADASTRAL 7488**

Processo: 15/002.910/2016 - Anexo II
CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado - **CNPJ** nº 02.941.240/0001-16, com sede em Campo Grande-MS.
CONTRATADA: PERSOFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME- **CNPJ/MF** 01.509.629/0001-24.
OBJETO: Aquisição de 3 mesas, 3 armários e 6 cadeiras.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 25/11/2016 à 25/11/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UO:** 15901. **Função** **Programática:**

10.15901.03.092.0067.2352.0002 **Item de Despesa:** 44.90.52. **Natureza da Despesa:** 44.90.52. **Fonte:** 0240 - Fundo Especial da PGE, **Nota de Empenho** nº 2016NE000241 E 2016NE000242 ambas de 25/11/2016. Adalberto Neves Miranda – Procurador –Geral do Estado e Fernando Cesar Caurim Zanele – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do FUNDO ESPECIAL DA PGE e Sr. Hilton Washington Morais Franco – Representante Legal contratada.
ASSINATURAS: Campo Grande (MS), 25 de novembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: Campo Grande (MS), 25 de novembro de 2016.

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2016/PGE - REGISTRO CADASTRAL 7489

PROCESSO: 15/002.910/2016 - Anexo I
CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado - CNPJ nº 02.941.240/0001-16, com sede em Campo Grande-MS.
CONTRATADA: DMB PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME – CNPJ/MF 22.064684/0001-28
OBJETO: Aquisição duas poltronas
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 24, V, da Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 3.233,32 (três mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 25/11/2016 à 25/11/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UO:** 15901. **Função** **Programática:**

10.15901.03.092.0067.2352.0002 **Item de Despesa:** 44.90.5242. **Natureza da Despesa:** 44.90.52. **Fonte:** 0240 – Nota de Empenho nº 2016NE000240
ASSINATURAS: Adalberto Neves Miranda – Procurador –Geral do Estado e Fernando Cesar Caurim Zanele – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do FUNDO ESPECIAL DA PGE e Danielly Mayte Both dos Santos – Representante Legal contratada.
DATA DA ASSINATURA: Campo Grande (MS), 25 de novembro de 2016.

TERMOS DOS CONTRATOS Nº 011/2016-PGE e 010/2016-PGE - REGISTRO CADASTRAL 7445

Processo: 15/002.570/2016
CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado - **CNPJ** nº 02.941.240/0001-16, com sede em Campo Grande-MS.
CONTRATADA: ZILLIOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- **CNPJ/MF** sob nº 15.491.434.0005-32 e VALDINEI FERREIRA VIEIRA – ME- **CNPJ/MF:** 22.003.985/0001-41
OBJETO: Aquisição de sofás de 2 e 3 lugares; Aquisição de mesa de reunião e armário.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 24, V - Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R\$ 11.727,28 (onze mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), referente à soma dos dois contratos, cujos valores individuais são: R\$ 8.853,00 e R\$ 2.874,28.
VIGÊNCIA: 24/11/2016 à 24/11/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UO:** 15901. **Função** **Programática:**

10.15901.03.092.0067.2352.0002 **Item de Despesa:** 44.90.5242. **Natureza da Despesa:** 44.90.52. **Fonte:** 0240 - Fundo Especial da PGE - **Nota de Empenho** nº 2016NE000230 de 18/11/2016. **UO:** 15901. **Função** **Programática:** 10.15901.03.092.0067.2352.0002

Item de Despesa: 44.90.5242. **Natureza da Despesa:** 44.90.52. **Fonte:** 0240 - Fundo Especial da PGE - **Nota de Empenho:** 2016NE000229 de 18/11/2016.

ASSINATURAS: Adalberto Neves Miranda – Procurador –Geral do Estado e Fernando Cesar Caurim Zanele – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do FUNDO ESPECIAL DA PGE e Eliane Parente – Representante Legal - ZILLIOTTO INDUSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e VALDINEI FERREIRA VIEIRA - Representante Legal.

DATA DA ASSINATURA: Campo Grande (MS), 24 de novembro de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N. 23/2016

PROCESSO SELETIVO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE GESTÃO ESCOLAR.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o o artigo 93, inciso II, da Constituição Estadual, e o disposto no artigo 74, inciso V, da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e na Resolução SED n. 3.150 de 16 de dezembro de 2016, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo para o exercício da função de Supervisor de Gestão Escolar.

1. DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS

1.1 Poderão concorrer para o exercício da função de Supervisor de Gestão Escolar (SGE) os servidores efetivos ocupantes dos cargos de Especialista de Educação e de Professor da carreira Profissional da Educação Básica do respectivo Quadro do Magistério da Rede Estadual de Ensino.
1.2 O candidato deverá preencher a inscrição e requerer a participação no processo seletivo, no ato da inscrição.
1.3 Os aprovados passarão a compor o banco de candidatos à vaga de Supervisor de Gestão Escolar, com validade de três anos.
1.4 Serão convocados os candidatos aptos, em conformidade com as 71 vagas disponibilizadas de acordo com o Anexo da Resolução SED n. 3.150 de 16 de dezembro de 2016.

2. DO CRONOGRAMA E DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Análise de currículo será realizada em conformidade com a Resolução SED n. 3.150, de 16 de dezembro de 2016.
2.2 A entrevista e avaliação serão realizadas das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nos dias 9, 10 e 11 do mês de janeiro de 2017.
2.3 A entrevista e avaliação serão realizadas no Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE) de Campo Grande – Capital, na Rua Joaquim Murtinho, n. 2612, Bairro Miguel Couto e no Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE) – Regional, na Rua dos Dentistas, n. 500, Bairro Arnaldo Figueiredo.
2.4 Na avaliação escrita o candidato deverá elaborar um Relatório de Inspeção, onde será comprovado, também, o domínio das tecnologias da informação (internet, email) e da comunicação, ferramenta do Office (word, excel, powerpoint).
2.5 O conteúdo da entrevista e da avaliação escrita terá como base, além da exigência constante do item 2.4, o referencial bibliográfico constante do Anexo deste Edital.
2.6 A análise dos documentos do currículo será realizada pelas Superintendências de Gestão da Rede e Normatização (SUGEN), de Políticas de Educação (SUPED) e de Planejamento e Apoio Institucional (SUPAI), vinculadas à Secretaria de Estado de Educação/MS.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, quando for o caso, para as providências cabíveis, conforme normas em vigor.
3.2. A ficha de inscrição e o Requerimento estarão disponíveis no site www.sed.ms.gov.br, no período de 4 a 6 de janeiro de 2017, das 7h30min às 18h, devendo o interessado acessar o link sistemas.sed.ms.gov.br/pesquisa/sg e seguir as instruções.
3.3. O candidato deverá ater-se ao correto preenchimento das informações solicitadas, tais como número de CPF, contato de e-mail e telefônico, dentre outras.
3.4. Após ter preenchido e revisado todos os dados, o candidato deverá salvar a ficha de inscrição e enviar no e-mail conpedsed@gmail.com
3.5. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
3.6. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela CONPED/SUGEN/SED.

4. DO RESULTADO

4.1. Os resultados serão disponibilizados, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, até o dia 23 de janeiro de 2017.
4.2. Do resultado poderá interpor recurso no prazo de dez dias, a contar da publicação do Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 23/2016, DE QUE TRATA O ITEM 2.5.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988 - DA EDUCAÇÃO – arts. 205 a 214.
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53, de 19 de dezembro de 2006.
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 59, de 11 de novembro de 2009
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE MS, de 5 de outubro de 1989. DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO, Seção I Da Educação, Arts. 189 a 201.
LEI Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
LEI n.º 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação 2014-2024.
LEI Nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014. Aprova o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul 2014-2024.
LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
LEI Nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - FUNDEB.
LEI Nº 2.787, de 24 de dezembro de 2003. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.
RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares

Nacionais para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos.
RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.
RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.
RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 1, de 5 de dezembro de 2014. Atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológica quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental, observando o disposto no art. 81 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012.
RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 1, de 2 de fevereiro de 2016. Define Diretrizes Operacionais Nacionais para o credenciamento institucional e a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino.
CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS - 3ª EDIÇÃO - 2016.
DELIBERAÇÃO CEE/MS nº 7760, de 21 de dezembro de 2004. Dispõe sobre a oferta do Ensino Religioso no Ensino Fundamental para as escolas públicas, do Sistema Estadual de Mato Grosso do Sul.
DELIBERAÇÃO CEE/MS nº 7828, de 30 de maio de 2005. Dispõe sobre a Educação Escolar de alunos com necessidades educacionais especiais no Sistema Estadual de Ensino.
DELIBERAÇÃO CEE/MS nº 8108, 7 de julho de 2006. Dispõe sobre a inclusão de alínea no inciso II do art. 26 da Deliberação CEE/MS nº 7828/05, de 30/05/2005.
DELIBERAÇÃO CEE/MS nº 9090, de 15 de maio de 2009. Estabelece normas para Cursos de Educação de Jovens e Adultos e Exames Supletivos no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
DELIBERAÇÃO CEE/MS nº 9160, de 11 de novembro de 2009. Dispõe sobre a alteração dos arts. 11, 47, 49 e 58 da Deliberação CEE/MS nº 9090, de 15 de maio de 2009.
DELIBERAÇÃO CEE/MS nº 9367, de 27 de setembro de 2010. Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado na educação básica, modalidade educação especial, no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
DELIBERAÇÃO CEE/MS nº 10.603, de 18 de dezembro de 2014. Fixa normas para a oferta da educação profissional técnica de nível médio no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.
DELIBERAÇÃO CEE/MS nº 10.647, de 28 de abril de 2015. Dispõe sobre a educação escolar indígena na educação básica do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
DELIBERAÇÃO CEE/MS nº 10.680, de 13 de agosto de 2015. Estabelece normas complementares à Deliberação CEE/MS nº 10.603, de 18 de dezembro de 2014, para a oferta de educação profissional técnica de nível médio no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no que se refere à especialização técnica de nível médio e a cursos fora de sede, e dá outras providências.
DELIBERAÇÃO CEE/MS nº 10.814/2016, 10 de março de 2016. Estabelece normas para a educação básica no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
DELIBERAÇÃO CEE/MS nº 10.840/2016, de 7 de julho de 2016. Dispõe sobre a oferta, na modalidade educação a distância, de cursos de educação de jovens e adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, e de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e em regime de colaboração com os sistemas de ensino de outras Unidades Federadas.
DELIBERAÇÃO CEE/MS nº 10.847, de 30 de agosto de 2016. Regulamenta os artigos 16 e 17 da Deliberação CEE/MS nº 10.840, de 7 de julho de 2016, que dispõe sobre a oferta, na modalidade educação a distância, de cursos de educação de jovens e adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e em regime de colaboração com os sistemas de ensino de outras Unidades Federadas.
RESOLUÇÃO/SED Nº 3003, de 7 de janeiro de 2016. Aprova o Regimento Escolar da rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul.
RESOLUÇÃO/SED Nº 3.016, de 4 de fevereiro de 2016. Dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas do campo da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/SED Nº 3.019, de 5 de fevereiro de 2016. Dispõe sobre avaliação do rendimento escolar nas escolas da rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul.
RESOLUÇÃO/SED Nº 3.034, de 10 de março de 2016. Dispõe sobre estrutura e funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio para as escolas de educação integral em tempo integral da rede estadual de ensino e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/SED Nº 3.044, de 8 de abril de 2016. Altera dispositivos da Resolução/SED nº 3016 de 4 fevereiro de 2016, que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e ensino médio nas escolas do campo da rede estadual de ensino.
RESOLUÇÃO/SED Nº 3.097, de 29 de setembro de 2016. Dispõe sobre o funcionamento de etapas da educação básica nas escolas da rede estadual de ensino e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/SED Nº 3.098, de 30 de setembro de 2016. Dispõe sobre organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e ensino médio nas escolas da rede estadual de ensino.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 0031/2014/GL/COGESP/SED Nº Cadastral 4213

Processo: 29/028.322/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e J Cruz Engenharia Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2014, GCont nº 4213 no período de 29/12/2016 à 26/06/2017.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores, na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-Financeiro, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/028322/2014.
Data da Assinatura: 21/12/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e José Gonçalves da Cruz

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 0009/2014/GL/COGESP/SED Nº Cadastral 3309

Processo: 29/045.599/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e J Cruz Engenharia Ltda.
Objeto: Prorrogação o prazo de vigência do Contrato nº 009/2014, GCont nº 3309 no período de 09/12/2016 à 06/06/2017.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores, na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-Financeiro, Anexo ao Processo Administrativo n. 29/045599/2013.
Data da Assinatura: 05/12/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e José Gonçalves da Cruz

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 0008/2014/GL/COGESP/SED Nº Cadastral 3312

Processo: 29/045.594/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e J Cruz Engenharia Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2014, GCont nº 3312 no período de 19/12/2016 à 16/06/2017.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores, na justificativa técnica e Cronograma Físico-Financeiro, anexo ao Processo Administrativo nº 29/045594/2013.
Data da Assinatura: 15/12/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e José Gonçalves da Cruz

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução nº 51/CIB/SES/MS Campo Grande, 23 de dezembro de 2016.

Aprovar Ad Referendum as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento para a seguinte proposta:

Emenda Parlamentar/Atenção Especializada.

Município	Nº da Proposta	Projeto
CAMPO GRANDE/MS	03517.1020001/16-004	AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR para o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul-HRMS (CNES 0009725) na cidade de CAMPO GRANDE/MS, no valor de R\$ 533.920,00;
CAMPO GRANDE/MS	03517.1020001/16-005	AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR para o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul-HRMS (CNES 0009725) na cidade de CAMPO GRANDE/MS, no valor de R\$ 213.000,00;
CAMPO GRANDE/MS	03517.1020001/16-006	AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR para o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul-HRMS (CNES 0009725) na cidade de CAMPO GRANDE/MS, no valor de R\$ 441.106,00.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

NELSON BARBOSA TAVARES
 Secretário de Estado de Saúde

Resolução N.57 SES/MS

16 de dezembro de 2016.

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Coxim pela Resolução n. 84/SES/MS.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e; considerando que foi autorizado pela Resolução 84/SES/MS, publicada no DOE n. 9020, de 07/10/2015, p. 7, o repasse de recursos para a aquisição de equipamentos para o Hospital Regional de Coxim; considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justifica do Município de Coxim; considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015, p. 6/10.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos provenientes de emenda parlamentar, do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Coxim, por mais 12 meses a partir de 18/12/2016, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Coxim	11.970.135/0001-04	Aquisição de equipamentos para o Hospital Regional de Coxim	27/2451/15

Nelson Barbosa Tavares
 Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato Nº 0126/2016/SEJUSP Nº Cadastral 7520
Processo: 31/506.082/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PEUGEOT - CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA Aquisição de 02(duas) Viaturas tipo furgão adaptadas para Ambulância atender o CBMMS.
Objeto: JOSE CARLOS BARBOSA
 Programa de Trabalho 10302200221860016 - SEJUSP - Termo de Cooperação Técnica 1, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 10302200621720013 - Emendas - Urgência e Emergência, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA
Valor: R\$ 359.333,32 (trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e três reais e dois centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 12(doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 22/12/2016
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e PAULO ROBERTO DE LUCCA

Extrato do Contrato Nº 0114/2016/SEJUSP Nº Cadastral 7477
Processo: 31/505.896/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PEUGEOT - CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA Aquisição de 04(quatro) Veículos tipo furgão adaptado para ambulância atender o CBMMS.
Objeto: JOSE CARLOS BARBOSA
 Programa de Trabalho 10302200621720013 - Emendas - Urgência e Emergência, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA
Valor: R\$ 718.666,64 (setecentos e dezoito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 12(doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 22/12/2016
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e PAULO ROBERTO DE LUCCA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

EDITAL Nº 06/2016
A Divisão Pré -Medidos
AEM/MS

COMUNICADO DE PERÍCIA

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AEM/MS, Órgão Conveniada do INMETRO, considerando a impossibilidade da notificação das empresas abaixo citadas, COMUNICA, pelo presente Edital as datas agendadas para as perícias metroológicas conforme constam:

NOME - RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	PRODUTO/MARCA	TERMOS	COLETA/ ENDEREÇO	DATA/HORA
DOURADINHA IND. E COM. DE ERVA MATE LTDA	91.273.508/0001-19	ERVA MATE 1kg DOURADINHA	1570769	NANDI CARDOSO & GRISON LTDA R. SANTA CATARINA KM 595, 725 CENTRO - SÃO GABRIEL DO OESTE - MS/CEP. 79490-000	03/01/2017 08h00
JOSE ANTONIO RUVIERI - EPP/ FABRICA DE LATICINIOS STA MARTA	38.687.794/0001-86	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50g IPIRANGA	1571345	MELLO E CUENCA LTDA R. DORIVALDO M. NOGUEIRA, 1119 JD. ELDOORADO - NOVA ALVORADA DO SUL - MS/ CEP.79140-000	03/01/2017 08h30min.
CATARINA E FILHOS LTDA	07.258.556/0001-21	ERVA MATE 500g SABOR NATIVO	1570739	ABV COM. DE ALIMENTOS LTDA LTDA R. JOSE ROBERTO TEIXEIRA, 895, JD. FLORIDA II DOURADOS - MS/ CEP. 79822-080	03/01/2017 09h00
LOPES & MARQUES COM. DE ALIMENTARES DE LTDA - ME	08.598.543/0001-64	AMONIACO - 30g MOINHO	1571445	COAN E TRAZZI LTDA AV. EVELINA SELINGARDI, 894 JD. PQ. DO SOL CAMPO GRANDE - MS CEP.79100-000	03/01/2017 09h30min.

O procedimento pericial poderá ser presenciado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas para fins específicos, ou, ainda, por contrato social e documento de identidade, se sócio proprietário. O não comparecimento do interessado não implica nulidade do ato e não impede a continuidade de processo administrativo, se constatada infração à Lei nº 9.933/1.999. As amostras periciadas serão destinadas à doação a entidades beneficentes ou, se for o caso, à destruição pelo Inmetro ou Órgão Delegado, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto, no prazo de 24 horas, contadas da realização do procedimento pericial.

Em caso de apreensão e/ou interdição de lote, o responsável pelo produto poderá manifestar seu interesse em recolher os produtos apreendidos e/ou interditados para correção do lote, mediante novo e regular acondicionamento, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do procedimento pericial, conforme Norma Inmetro específica nº071/2005 da Diretoria de Metrologia Legal (DIMEL). Decorrido o referido prazo,

aos produtos apreendidos e/ou interditados serão doados a entidades beneficentes previamente cadastradas ou destruídos, conforme o caso.

LOCAL DA PERÍCIA: Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS
ENDEREÇO: Av. Fábio Zahran, 3231 - Bairro Jardim América - CEP 79080 - 761 - Campo Grande - MS.
TELEFONE: (0XX67) 3317-5779
 Campo Grande, 26 de Outubro de 2016

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS -INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 020/2016/AGEPEN-MS.

PROCESSO Nº 31/628.033/2016

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF 03.983.632/0001-00 e CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE, CNPJ/MF 37.227.097/0001-80.

AMPARO LEGAL - O presente termo encontra amparo legal no art. 81 da Lei n. 7.210, de 11/07/1984, Lei de Execução Penal, e no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO - Constitui objeto do presente a disponibilidade de até 20 (vinte) vagas a ser preenchidas por reeducando (a)s do regime semiaberto em atividade promovida pela AGEPEN e denominado "Projeto Pintando a Educação com Liberdade", cujo desenvolvimento terá grande alcance social, promovendo vagas de trabalho e economia à administração pública.

VALOR - O valor global deste termo é de R\$ 55.432,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais).

PROGRAMA DE TRABALHO - 14421004427440001, Natureza da Despesa: 33903999, Item de Despesa: 33972, Fonte de Recursos nº 0103.

VIGÊNCIA - O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos em conformidade com o disposto no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sempre mediante formalização de termo de aditamento.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato ou de sua interpretação.

DATA DA ASSINATURA - 01.12.2016.

ASSINAM - AILTON STROPA GARCIA - CPF/MF 705.969.138-34, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e NEREU ALVES RIOS - CPF/MF 200.599.571-15, Secretário Executivo do Conselho da Comunidade de Campo Grande.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO ATO DECISÓRIO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO N.: 57/101.834/2016

EMPRESA: Elio Construtora e Serviços Ltda - ME.

OBJETO: A aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, prevista no inciso III, do Art. 87, da Lei Federal n. 8.666/93, pelo prazo de 01 (um) ano, c/c pena de multa, no valor de R\$ 77.151,20 (setenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), em razão da inexecução total das obrigações referente à CO 060/2016 - CLO/AGESUL.
FUNDAMENTO LEGAL: arts. 64, 81 e 87, incisos II e III da Lei 8.666/93.
DATA DA SANÇÃO: 23 de dezembro de 2016.

ASSINAM:

EDNEI MARCELO MIGLIOLI	Diretor-Presidente da AGESUL.
LEONARDO DIAS MARCELLO	Procurador Jurídica - AGESUL.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0138/2016/AGESUL
Nº Cadastral 6947

Processo: 57/101.469/2016.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Construtora J. Gabriel Ltda.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 90 (noventa) dias, contados de 18/12/2016 a 17/03/2017.

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 15/12/2016.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Sônia Aparecida Bueno Iasbek.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área urbana do Município de NAVIRAÍ e seus distritos urbanos. PRAZO: 30 (trinta) anos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento. DATA DE ASSINATURA: 21.12.2016. ASSINAM: MUNICÍPIO: Sr. Leandro Peres de Matos. CONTRATADA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima. Sr. André Luiz Soukef Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE LADÁRIO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área urbana do Município de NAVIRAÍ e seus distritos urbanos. PRAZO: 30 (trinta) anos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento. DATA DE ASSINATURA: 21.12.2016. ASSINAM: MUNICÍPIO: Sr. José Antônio Assad e Faria. CONTRATADA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima. Sr. André Luiz Soukef Oliveira.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA 001-2015/FUNDTUR DE 31 DE JANEIRO DE 2015**

Torna público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Tornar público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

Demonstrativo de Receitas e Despesas:**UG:210905 – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS – FUNTUR-MS**

- a. Saldo Anterior**
R\$ 167.791,68
- b. Recursos arrecadados no período de outubro a dezembro de 2014 R\$ 678.000,00
- c. Rendimentos e Aplicação R\$ 5.196,32
- d. Devolução de Saldo de Convênios R\$ 54.934,37
- e. Devolução de diárias R\$ 3.748,17
- f. Repasse R\$ 0,00
- g. Estornos R\$ 0,00

Total da Receita**R\$ 909.670,54**

Transferência para o Fundo de Provisão

R\$ 450.000,00

h. Despesas**R\$ 408.036,57****i. Recursos disponíveis****R\$ 51.633,97**

- j. Empresa que contribuiu com recursos para o FUNTUR-MS na forma do inciso I do art. 2º da lei 2.652/03

- VIVO TELEMS CELULAR S/A

- k. Relação das empresas que utilizarão o benefício contido no art. 4º da lei 2.652/03

- VIVO TELEMS CELULAR S/A

Campo Grande, (MS) 31 de janeiro de 2015.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo

PORTARIA 002-2015/FUNDTUR DE 30 DE MARÇO DE 2015

Torna público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Tornar público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

Demonstrativo de Receitas e Despesas:**UG: 590905 – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS – FUNTUR-MS**

- a. Saldo Anterior**
b. R\$ 51.633,97
- c. Recursos arrecadados no período de janeiro a março de 2015 R\$ 678.000,00
- d. R\$ 678.000,00
- e. Rendimentos e Aplicação R\$ 0,00
- f. Devolução de Saldo de Convênios R\$ 0,00
- g. Devolução de diárias R\$ 0,00
- h. Repasse R\$ 0,00
- i. Estornos R\$ 0,00

Total da Receita**R\$ 729.633,97**

Transferência para o Fundo de Provisão

R\$ 0,00

j. Despesas**R\$ 8.849,36****k. Recursos disponíveis****R\$ 720.784,61**

- l. Empresa que contribuiu com recursos para o FUNTUR-MS na forma do inciso I do art. 2º da lei 2.652/03

- VIVO TELEMS CELULAR S/A

- m. Relação das empresas que utilizarão o benefício contido no art. 4º da lei 2.652/03

- VIVO TELEMS CELULAR S/A

Campo Grande, (MS) 30 de março de 2015.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Diretor- Presidente da Fundação de Turismo

PORTARIA 003-2015/FUNDTUR DE 30 DE JUNHO DE 2015

Torna público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Tornar público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

Demonstrativo de Receitas e Despesas:**UG: 590905 – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS – FUNTUR-MS**

- a. Saldo Anterior**
b. R\$ 720.784,61
- c. Recursos arrecadados no período de abril a junho de 2015 R\$ 226.000,00
- d. R\$ 226.000,00
- e. Rendimentos e Aplicação R\$ 0,00
- f. Devolução de Saldo de Convênios R\$ 0,00
- g. Devolução de diárias R\$ 0,00
- h. Repasse R\$ 0,00
- i. Estornos R\$ 450,00

Total da Receita**R\$ 947.234,61**

Transferência para o Fundo de Provisão

R\$ 0,00

j. Despesas**R\$ 288.500,75****k. Recursos disponíveis****R\$ 658.733,86**

- l. Empresa que contribuiu com recursos para o FUNTUR-MS na forma do inciso I do art. 2º da lei 2.652/03

- VIVO TELEMS CELULAR S/A

- m. Relação das empresas que utilizarão o benefício contido no art. 4º da lei 2.652/03

- VIVO TELEMS CELULAR S/A

Campo Grande, (MS) 30 de junho de 2015.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo

PORTARIA 004-2015/FUNDTUR DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Torna público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Tornar público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

Demonstrativo de Receitas e Despesas:**UG: 590905 – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS – FUNTUR-MS**

- a. Saldo Anterior**
b. R\$ 658.733,86
- c. Recursos arrecadados no período de julho a setembro de 2015 R\$ 1.130.000,00
- d. R\$ 1.130.000,00
- e. Rendimentos e Aplicação R\$ 62.406,34
- f. Devolução de Saldo de Convênios R\$ 7.725,88
- g. Devolução de diárias R\$ 6.468,01
- h. Repasse R\$ 0,00
- i. Estornos R\$ 53.540,05

Total da Receita**R\$ 1.918.874,14**

Transferência para o Fundo de Provisão

R\$ 0,00

j. Despesas**R\$ 376.772,95****k. Recursos disponíveis****R\$ 1.542.101,19**

- l. Empresa que contribuiu com recursos para o FUNTUR-MS na forma do inciso I do art. 2º da lei 2.652/03

- VIVO TELEMS CELULAR S/A

- m. Relação das empresas que utilizarão o benefício contido no art. 4º da lei 2.652/03

- VIVO TELEMS CELULAR S/A

Campo Grande, (MS) 30 de setembro de 2015.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo

PORTARIA 001-2016/FUNDTUR DE 31 DE JANEIRO DE 2016

Torna público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Tornar público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

Demonstrativo de Receitas e Despesas:

UG:590905 – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS – FUNTUR-MS

- a. **Saldo Anterior**
 - b. **R\$ 1.542.101,19**
 - c. Recursos arrecadados no período de outubro a dezembro de 2015
 - d. R\$ 678.000,00
 - e. Rendimentos e Aplicação
R\$ 38.265,94
 - f. Devolução de Saldo de Convênios
R\$ 70,24
 - g. Devolução de diárias
R\$ 3.795,96
 - h. Repasse
R\$ 0,00
 - i. Estornos
R\$ 258.699,68
 - Total da Receita**
R\$ 2.520.933,01
 - Transferência para o Fundo de Provisão
R\$ 0,00
 - j. Despesas
R\$ 787.336,55
 - k. Recursos disponíveis**
R\$ 1.733.596,46
 - l. Empresa que contribuiu com recursos para o FUNTUR-MS na forma do inciso I do art. 2º da lei 2.652/03
- VIVO TELEMS CELULAR S/A
 - m. Relação das empresas que utilizarão o benefício contido no art. 4º da lei 2.652/03
 - VIVO TELEMS CELULAR S/A

Campo Grande, (MS) 31 de janeiro de 2016.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo

PORTARIA 002-2016/FUNDTUR DE 31 DE MARÇO DE 2016

Torna público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Tornar público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

Demonstrativo de Receitas e Despesas:

UG:590905 – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS – FUNTUR-MS

- a. **Saldo Anterior**
 - b. **1.733.596,46**
 - c. Recursos arrecadados no período de janeiro a março de 2016
 - d. R\$ 678.000,00
 - e. Rendimentos e Aplicação
R\$ 46.456,75
 - f. Devolução de Saldo de Convênios
R\$ 3.385,82
 - g. Devolução de diárias
R\$ 309,90
 - h. Repasse
R\$ 0,00
 - i. Estornos
R\$ 0,40
 - Total da Receita**
R\$ 2.461.749,33
 - Transferência para o Fundo de Provisão
R\$ 50.000,00
 - j. Despesas
R\$ 323.571,92
 - k. Recursos disponíveis**
R\$ 2.188.177,41
 - l. Empresa que contribuiu com recursos para o FUNTUR-MS na forma do inciso I do art. 2º da lei 2.652/03
- VIVO TELEMS CELULAR S/A
 - m. Relação das empresas que utilizarão o benefício contido no art. 4º da lei 2.652/03
 - VIVO TELEMS CELULAR S/A

Campo Grande, (MS) 31 de março de 2016.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo

PORTARIA 003-2016/FUNDTUR DE 30 DE JUNHO DE 2016

Torna público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Tornar público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

Demonstrativo de Receitas e Despesas:

UG:590905 – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS – FUNTUR-MS

- a. **Saldo Anterior**
 - b. **2.188.177,41**
 - c. Recursos arrecadados no período de abril a junho de 2016
 - d. R\$ 678.000,00
 - e. Rendimentos e Aplicação
R\$ 55.593,49
 - f. Devolução de Saldo de Convênios
R\$ 518,56
 - g. Devolução de diárias
R\$ 4.210,96
 - h. Repasse
R\$ 0,00
 - i. Estornos
R\$ 45.196,87
 - Total da Receita**
R\$ 2.971.697,29
 - Transferência para o Fundo de Provisão
R\$ 0,00
 - j. Despesas
R\$ 549.305,13
 - k. Recursos disponíveis**
R\$ 2.422.392,16
 - l. Empresa que contribuiu com recursos para o FUNTUR-MS na forma do inciso I do art. 2º da lei 2.652/03
- VIVO TELEMS CELULAR S/A
 - m. Relação das empresas que utilizarão o benefício contido no art. 4º da lei 2.652/03
 - VIVO TELEMS CELULAR S/A

Campo Grande, (MS) 30 de junho de 2016.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo

PORTARIA 004-2016/FUNDTUR DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Torna público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Tornar público o demonstrativo da receita e despesa do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul com base no Artigo 1º, da Resolução 565 de 25 de setembro de 2008.

Demonstrativo de Receitas e Despesas:

UG:590905 – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS – FUNTUR-MS

- a. **Saldo Anterior**
 - b. **2.422.392,16**
 - c. Recursos arrecadados no período de julho a setembro de 2016
 - d. R\$ 678.000,00
 - e. Rendimentos e Aplicação
R\$ 64.266,50
 - f. Devolução de Saldo de Convênios
R\$ 95,42
 - g. Devolução de diárias
R\$ 1.601,47
 - h. Repasse
R\$ 0,00
 - i. Estornos
R\$ 258.087,68
 - Total da Receita**
R\$ 3.424.443,23
 - Transferência para o Fundo de Provisão
R\$ 0,00
 - j. Despesas
R\$ 610.997,94
 - k. Recursos disponíveis**
R\$ 2.813.445,29
 - l. Empresa que contribuiu com recursos para o FUNTUR-MS na forma do inciso I do art. 2º da lei 2.652/03
- VIVO TELEMS CELULAR S/A
 - m. Relação das empresas que utilizarão o benefício contido no art. 4º da lei 2.652/03
 - VIVO TELEMS CELULAR S/A

Campo Grande, (MS) 30 de setembro de 2016.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO****ATA Nº238**

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral - Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos vinte e seis dias de Dezembro de dois mil e dezesseis (26/12) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LUCIANO PIRES RODRIGUES, LUCY DIAS**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas: **1) DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ; 2) SERVPLAN - SERVIÇOS AUXILIARES LTDA - ME; 3) AFONSO RAMAO RODRIGUES JUNIOR - ME; 4) RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIM E SUPRIMENTOS LTDA ME; 5) CASA DO ATLETA LTDA EPP; 6) DIAS COELHO TRANSPORTES E COMUNICACOES LTDA - EPP; 7) P.N.S. CONSTRUÇÕES LTDA EPP; 8) CAST INFORMATICA S/A; 9) JWL COMERCIAL EIRELI-ME; 10) BAXALTA BRASIL BIOCENCIA LTDA**. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

RENOVAÇÃO CADASTRAL: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - Registro Cerca nº1475/16, Classe de Materiais: 44905242; SERVPLAN - SERVIÇOS AUXILIARES LTDA - ME - Registro Cerca nº1476/16, Classe de Serviços: 33903702, 33903978; AFONSO RAMAO RODRIGUES JUNIOR - ME - Registro Cerca nº1477/16, Classe de Serviços: 33903988; RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIM E SUPRIMENTOS LTDA ME - Registro Cerca nº1478/16, Classe de Materiais: 33903016, 33903019, 33903022, 33913080; CASA DO ATLETA LTDA EPP - Registro Cerca nº1479/16, Classe de Materiais: 33903014, 33903015, 33903023, 33903044, 33903050, 33903101, 33903103, 33903211, 44905204, 44905210, 44905248; DIAS COELHO TRANSPORTES E COMUNICACOES LTDA - EPP - Registro Cerca nº1480/16, Classe de Serviços: 33903988. ALTERAÇÃO CADASTRAL: P.N.S. CONSTRUÇÕES LTDA EPP - Registro Cerca nº0762/16, inclusão das seguintes Classe de Materiais: 33903024, 33903025, 33903026. CADASTRO INDEFERIDO: CAST INFORMATICA S/A , Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Para habilitação do pregão eletrônico é necessário se cadastrar no site exatamente igual ao ofício encaminhado; JWL COMERCIAL EIRELI-ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; BAXALTA BRASIL BIOCENCIA LTDA, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Balanço Patrimonial do SPED, Recibo de Entrega, Termo de Abertura e Encerramento, Termo de Autenticação, Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2016.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

LUCIANO PIRES RODRIGUES
Membro

LUCY DIAS
Membro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 210/2016
PROCESSO: 55/000.949/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor (R\$)
01		248,00
02		124,00
03		105,00
04		270,00
05		128,00
06		138,00
07		198,00
08		157,00
09		130,00
10		134,00
11		90,00
12		265,00
13		100,00
14	CASA DO ATLETA LTDA EPP	115,00
16		140,00
17		150,00
18		74,00
19		175,00
20		155,00
21		58,00
22		155,00
23		220,00
25		80,00
26		93,00
27		15,00
28		99,00

Lotes: DESERTOS: 15 e 24

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2016

PROCESSO: 31/627.817/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 29/12/2016, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2016
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/ SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDO EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0214/2016

PROCESSO: 55/001.015/2016

Lote	ITEM	Adere	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	01		ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S/A	17,39
	02			28,99
	03			20,26
	04			18,96
	05			17,47
	06			12,31
	07			20,53
	08			12,15
	09			15,21
	10			32,20
	11			12,42
	12			14,85
	13			13,59
VALOR TOTAL DO LOTE 01				236,33
02			CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	
		1º.	REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	204,00
03	01		CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	116,00
	02			244,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 03			
04	01		BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	154,50
	02			145,00
	03			132,50
	VALOR TOTAL DO LOTE 04			
05	01		REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	19,92
	02			19,57
	03			18,04
	04			17,43
	05			18,04
VALOR TOTAL DO LOTE 05				93,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2016.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**DESPACHO DA EXMA. SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Processo N.: 29/004967/2013

Favorecido: VIZZOTTO & CIA LTDA.

Valor Remanescente: R\$ 85.226,76 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

Objeto: Contratação direta do remanescente da obra.

Ratifico e autorizo a contratação direta do remanescente da obra, conforme Parecer ATE/SED nº 5144/2016, em cumprimento das disposições do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Legislação Complementar.

Campo Grande (MS), 21 de dezembro de 2016.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária Estadual de Educação

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA**

EDITAL: TP 119/2016 – CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/102.618/2016.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de restauração do pavimento asfáltico em diversas ruas de Juti/MS.**FASE:** PROPOSTA.**LICITANTE:** CONSTRUTORA RMW EMPREENDIMENTOS LTDA.**RESULTADO:** PROPOSTA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 12.3.2.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.**RECURSO:** ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2016.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL****PRIMEIRO ADENDO E AVISO DE REABERTURA**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Equipe de Pregão, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica a alteração no edital abaixo descrito:

LICITAÇÃO: Convite nº 009/2016 - Processo: 249/2016

OBJETO: Contratação de serviços de Seguro Total, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto) em todo o território nacional, do tipo frota e modalidade valor de mercado referenciado (110% da tabela FIPE), com assistência 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os veículos da frota da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS.**ALTERAÇÕES:**

1) Alterar o edital na íntegra.

O Edital alterado encontra-se disponível no site da Companhia no endereço www.msgas.com.br.

A sessão de reabertura do certame será na sede da MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS (saída para Três Lagoas/MS), às 08h30min, (horário local) no dia 04 de janeiro de 2017.

Campo Grande/MS, 23 de dezembro de 2016.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação/MSGÁS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2016

PROCESSO Nº: 31/706.893/2016

OBJETO: Execução da obra de construção do prédio do bloco de atendimento ao cidadão na sede do DETRAN, em campo Grande/MS.**EMPRESA VENCEDORA:** GIMENEZ ENGENHARIA LTDA**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.452.901,78 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e um reais e setenta e oito centavos).**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande-MS, 26 de dezembro de 2016.

CELSON BRAZ DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Comissão Especial de
Licitação – DETRAN-MSGERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente – DETRAN-MS**BOLETIM DE PESSOAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E
DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
52173021	Carlos de Santana Carneiro	Coronel PM	31/304407/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 5.170 /2016/SRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****RESOLUÇÃO "P" SES n. 396, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**TORNAR SEM EFEITO** a Resolução "P" SES 194, de 16 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.189, de 22 de junho de 2016, página 54, na parte da servidora ROSANIA APARECIDA MONTENEGRO, matrícula n. 48311021, que concedeu afastamento para tratamento da própria saúde, por ter sido publicado indevidamente.NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO "P" SES n. 397, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:**TORNAR SEM EFEITO** a Resolução "P" SES 355, de 10 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.289, de 21 de novembro de 2016, página 34, na parte da servidora ROSANIA APARECIDA MONTENEGRO, matrícula n. 48311021, que concedeu afastamento para tratamento da própria saúde, por ter sido publicado em duplicidadeNELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 101, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.****A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;
Considerando o teor do Memorando nº1496/2016/DAUR/CGP de 21 de dezembro de 2016, protocolizado neste gabinete sob o nº 2082 em 22/12/2016,**R E S O L V E:****Designar** o servidor **FELIPE RODRIGUES GARCEZ**, Perito Criminal, Segunda Classe, prontuário nº 2861022, POC 313, Código 27017, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Naviraí/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Papiloscopista Dérlis Ariel Cavalheiro Messa, prontuário nº 125579022, no período de **03/01/2017 a 17/01/2017**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2016.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 102, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;
Considerando o teor do Mem. 484/2016/IC/CGP/SEJUSP, protocolizado neste gabinete sob o nº 2084, em 22 de dezembro de 2016,**R E S O L V E:****Designar** o servidor **JEAN CLEBER SILVA DOURADO**, Perito Criminal, Classe Especial, prontuário nº 109754022, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/05, pela função de Diretor do Instituto de Criminalística Hercílio Marcellaro - ICHM, símbolo DAPC-2, em substituição ao Titular, o Perito Criminal Dr. **MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Perito Criminal, Classe Especial, prontuário nº 70387023, POC 311, Código 27015, no período de **03/01/2017 a 01/02/2017**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2016.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 103, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;
Considerando o teor do Memorando nº 557/16/IALF, protocolizado neste gabinete sob o nº 2088, em 26 de dezembro de 2016,**R E S O L V E:****Designar** a servidora **MELISA PORTO TRONCHINI**, Perita Criminal, Classe Especial, Prontuário nº 77532022, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/2005, pela função de Diretora do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses - IALF, símbolo DAPC-2, em substituição a Titular, a Perita Criminal Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva, Classe Especial, prontuário nº058441021, no período de **03/01/2017 a 17/01/2017**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2016.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" 1353/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLÍCIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,**R e s o l v e :****Transferir**, por interesse próprio, o CB QPPM **RAPHAEL INFRAN FOGAÇA**, Mat 128098022, do **1º EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**, para o **19º BPCHoq / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução ao Ofício nº 118/CPE/PMMS/2016, de 19 Dez 16).**KLEBER HADDAD LANE**-Cel QOPM

Comandante do CPE

Mat. 124159022

PORTARIA "P" 1354/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLÍCIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,**R e s o l v e :****Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ODAIR BENEDITO DA SILVA**, Mat 113750021, do **3º Pel / 2ª CIPM / CPA-1 / Rio Brilhante - MS**, para a **2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju – MS**, com base no inciso V, Art 16, do Decreto 1.093/81. (Solução ao Ofício nº 209/SAA/CPA-1/PMMS/2016, de 05 Dez 16).**AROLDI LUIZ ESTEVÃO** – Cel QOPM

Comandante do CPA-1

Mat. 38957022

PORTARIA "P" 1355/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLÍCIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **IGOR VINICIUS ACHILES**, Mat 434106021, da 2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju - MS, para o 3º Pel / 2ª CIPM / CPA-1 / Rio Brilhante - MS. (Solução ao Ofício nº 488/SAA/CPA-1/PMMS/2016, de 15 Dez 16).

AROLD LUIZ ESTEVÃO – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 38957022

PORTARIA "P" 1356/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de efetivo serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computado para todos os efeitos legais, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 128, § 2º e Artigo 130 caput da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM **EDILSON GOMES**, Mat. 62944021, **11º BPM, averbação** de 357 (trezentos e cinquenta e sete) dias, de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 04 Fev 1985 a 26 Jan 1986, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 647663, Série "B", expedido pela 2ª Companhia de Fronteira, da 9ª RM, da 30ª CSM, datado em 26 de janeiro de 1986.

2. Em consequência, **ANULAR** a referida publicação através da Portaria "P" nº 1432/DP-1/96, na página 2017, do BCG nº 211, de 07 de novembro de 1996, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao Processo nº 31/377153/96 – DP/PMMS.)

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 1357/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sargento PM **EDILSON GOMES**, Mat. 62944021, **do 11º BPM/PMMS, de averbação** de 1.473 (hum mil e quatrocentos e setenta e três) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 24 junho 1996, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
BANCO DO BRASIL	16/02/1981 a 31/08/1984	1.293 dias
BANCO DO BRASIL	29/10/1987 a 25/04/1988	180 dias

2. Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação da Portaria "P" 1450/DP-1/96, publicada no BCG nº 211, de 07 nov. 1996, pág. nº 2020, para fins de regularização funcional. (Solução ao processo 09/377154/1996/DP/PM/MS, 02/10/96).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 1358/DGP-1/DGP/PMMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Agregar o 3º Sgt QPPM **LAERCIO JOSE DA SILVA**, Mat. 61376021, do 9º BPM, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de 12 Jul 2016, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 55/JISO/2016, 101/JISO/2016 e 125/JISO/2016, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício nº 431/9º BPM/CPM/PMMS/2016, de 16 Dez 16).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 660, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 23 de dezembro de 2016, a Portaria "P" DGPC/MS nº 552, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9282, de 08 de novembro de 2016, que designou **JARLEY INÁCIO DE SOUZA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 127151023, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Antonio João/MS, a contar da data da publicação, até ulterior deliberação, por não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 23 de dezembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 661, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais; Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 9004, em 232 de dezembro de 2016;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **LUCAS SOARES DE CAIRES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 55253023, da Delegacia de Polícia de Aral Moreira/MS para a 1ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de dezembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 662, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais ;

Dispensar, **LUCAS SOARES DE CAIRES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 55253023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, da Delegacia de Polícia de Aral Moreira/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de dezembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 663, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais ;

Designar, **LUCAS SOARES DE CAIRES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 55253023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, na 1ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de dezembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 664, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCAS SOARES DE CAIRES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 55253023, Delegado Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Aral Moreira/MS, a contar da data da publicação, até ulterior deliberação, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 26 de dezembro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 178, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **RAFAEL SOARES RODRIGUES**, matrícula 427765022, para responder pela Coordenadoria de Programas e Ações para Juventude na **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, a contar de 02 de dezembro de 2016, em substituição ao servidor Diego Mariano da Silva Souza.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2016.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 180, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

REVOGAR a contar de 01 de junho de 2016, a RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 026, de 14 de março de 2016, à página 37, na parte que se refere à designação da servidora **ANA LÚCIA BOSCARSKI DA SILVA PIRES**, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Programas e Ações para Mulheres e responder pela respectiva Coordenadoria na Subsecretaria de Políticas para Mulheres pertencente a **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2016.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 181, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a contar de 15 de agosto de 2016, a RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 026, de 14 de março de 2016, à página 37, na parte que se refere à designação da servidora **GLAUCE MELO DE OLIVEIRA**, matrícula **90201023**, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria Articulação Institucional e responder pela respectiva Coordenadoria na **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2016.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 182, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GLAUCE MELO OLIVEIRA**, matrícula 90201024, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Articulação Institucional e responder pela respectiva Coordenadoria na **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, a contar de 01 de novembro de 2016.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2016.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 183, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a contar de 31 de dezembro de 2015, a RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 026, de 14 de março de 2016, à página 37, na parte que se refere à designação de **JURELMA DE SOUZA**, matrícula **431415021**, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Apoio à Organização de Entidades e responder pela respectiva Coordenadoria na **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2016.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 159, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de novembro de 2016 a 28 de maio de 2017, em função que não exijam esforços físicos com coluna lombar o servidor **JORGÉ LUIZ GOMES**, matrícula 72298021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Mecânico Especializado de Máquinas, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – 12ª Residência Regional/Jardim-MS, fulcro no artigo 42 e inciso III, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica – BIM, homologado pela Junta Médica/SIPEM/FUNSAU. (Processo n. 57/102856/2016).

EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Infraestrutura e

Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 160, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologadas pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Processo n. 19/100389/2013):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
93193021	Abel Evaristo Baloque	Técnico de Serviços Operacionais	10a	14/11/2016 a 13/12/2016	30	I
50572021	Adeovaldo Pereira da Silva	Agente de Serviços Operacionais	14a	07/11/2016 a 11/11/2016	05	I
14791021	Aristeu de Souza	Operador de Máq. Motorizadas	1a	11/07/2016 a 08/10/2016	90	P
2345021	Creuza Maria Faleiros de Oliveira	Fiscal de Obras Públicas	AC	28/09/2016 a 07/10/2016	10	I
2345021	Creuza Maria Faleiros de Oliveira	Fiscal de Obras Públicas	AC	08/12/2016 a 07/03/2017	90	P
62816021	Gilberto Ramão Alcaras	Cozinheiro de Canteiro de Obras	16a	02/11/2016 a 01/12/2016	30	P
72298021	Jorge Luiz Gomes	Mecânico Especial. de Máquinas	12a	29/09/2016 a 27/11/2016	60	P
65225021	José Ferreira	Operador de Máq. Motorizadas	10a	12/09/2016 a 10/12/2016	90	P
7936022	Lisantonio Lorca	Motorista de Veículos Pesados	1a	22/09/2016 a 26/09/2016	05	P

69031021	Manoel Messias dos Santos	Agente de Serv. Organizacionais	AC	23/09/2016 a 22/10/2016	30	P
69031021	Manoel Messias dos Santos	Agente de Serv. Organizacionais	AC	23/10/2016 a 21/11/2016	30	P
69031021	Manoel Messias dos Santos	Agente de Serv. Organizacionais	AC	23/11/2016 a 22/12/2016	30	P
33784021	Maria de Fátima Martins Gutierrez Ponce	Fiscal de Obras Públicas	AC	11/10/2016 a 30/10/2016	20	I
22667021	Maxwell Thomé Gomez	Fiscal de Obras Públicas	1a	23/11/2016 a 22/12/2016	30	I
466801021	Nathalya Guimarães Martins Lander	Assistente III	AC	06/11/2016 a 20/11/2016	15	I
54224021	Odair José de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	5a	20/10/2016 a 17/01/2017	90	P
11427021	Paulo Fabbri de Almeida	Fiscal de Obras Públicas	AC	20/11/2016 a 17/02/2017	90	P
62354022	Rosa Maria de Lima	Técnico de Apoio Operacional	7a	20/10/2016 a 20/12/2016	52	P
41263021	Sebastião Cuer	Agente de Serviços de Engenharia	9a	23/11/2016 a 06/01/2017	45	I
100306021	Sérgio Mielli Abdo	Motorista de Veículos Pesados	9a	24/09/2016 a 13/10/2016	20	P
31394021	Tiburcio Silva	Motorista de Veículo Pesados	5a	06/10/2016 a 05/11/2016	30	I
8109021	Valdevino Camilo dos Santos	Auxiliar Topografia	de	20/09/2016 a 09/10/2016	20	I
8109021	Valdevino Camilo dos Santos	Auxiliar Topografia	de	22/11/2016 a 31/12/2016	40	P
53409021	Valdir Francisco da Silva Santos	Motorista de Veículos Pesados	4a	31/08/2016 a 14/09/2016	15	I

EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Infraestrutura e

Designado para responder pela Presidência da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 161, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38 e seu parágrafo da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	CARGO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA / 35968021	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS / 19/100720/2012	VI	VII	05/07/2015

EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Infraestrutura e

Designado para responder pela Presidência da AGESUL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 619, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **JEAN CARLO LACERDA**, matrícula nº 42797021, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código 70065, para responder pelo expediente do Setor de Registro Financeiro do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), no período de 19/12/2016 a 02/01/2017, em virtude de férias da titular Rosa Tsurucu Maecawa, matrícula nº 43092023, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 629 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 592 de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial nr. 9309 de 19/12/2016, referente a dispensa da Função Gratificada da servidora **TEREZINHA MARTINS CABRAL**, matrícula nº 87025021, **onde constou:** com validade a contar de 08 de novembro de 2016, **passa a constar:** com validade a contar de 1º de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 630 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência ao servidor **ERICO MENDONÇA**, matrícula nº 427120022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação, símbolo DGA-3, como ordenador de despesas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 08 de novembro de 2016

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

GERSON CLARO DINO

Diretor-Presidente

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 167/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35.046/2016-35

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande - MS, 26 de Dezembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenador Geral da CECOM

Gabriel Zanetti Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 189/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29.844/2016-91

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público que no evento supracitado resultou vencedora a empresa CONSESP CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA. O item foi adjudicado e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.12.2016, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 26 de dezembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenador Geral da CECOM

Gabriel Zanetti Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo o item adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 16/12/2016, conforme parecer.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULA INFANTIL E MÓDULOS) (ORDEM JUDICIAL).

PREGÃO PRESENCIAL: 187/2016

PROCESSO N.º: 23.329/2016-52

COMERCIAL T&C LTDA

CNPJ: 03.527.705/0001-50

LOTE	ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	1	COTA PRINCIPAL	ESPESSANTE RE SOURCE THICKEN-UP	LATA 125g	10	NESTLÉ	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
2	1	COTA PRINCIPAL	MUCILO N MILHO	LATA 400g	160	NESTLÉ	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
	2	COTA RESERVADA		40				
5	1	COTA PRINCIPAL	NAN CONFORT 2 - PARA LACTENTES DE 6-12 MESES	LATA 400g	800	NESTLÉ	R\$ 36,00	R\$ 28.800,00
6	1	COTA PRINCIPAL	NAN SOY - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS - COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO AO LEITE DE VACA	LATA 400g	240	NESTLÉ	R\$ 56,00	R\$ 13.440,00
8	1	COTA PRINCIPAL	LEITE NINHO +1	LATA 400g	1.600	NESTLÉ	R\$ 17,00	R\$ 27.200,00
11	1	COTA PRINCIPAL	LEITE EM PÓ DE NINHO INTEGRAL SEM LACTOSE	LATA DE 400g	240	NESTLÉ	R\$ 47,00	R\$ 11.280,00

MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 24.259.043/0001-54

LOTE	ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	2	COTA RESERVADA	ESPESSANTE RE SOURCE THICKEN-UP	LATA 125g	2	NESTLÉ	R\$ 158,00	R\$ 316,00
5	2	COTA RESERVADA	NAN CONFORT 2 - PARA LACTENTES DE 6-12 MESES	LATA 400g	200	NESTLÉ	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00

6	2	COTA RESERVADA	NAN SOY - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS - COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO AO LEITE DE VACA	LATA 400g	60	NESTLÉ	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
7	1	COTA PRINCIPAL	LEITE EM PÓ DE VACA (INTEGRAL)	LATA 400g	1.600	DANKY	R\$ 11,60	R\$ 23.200,00
	2	COTA RESERVADA			400			
8	2	COTA RESERVADA	LEITE NINHO +1	LATA 400g	400	NESTLÉ	R\$ 18,89	R\$ 7.556,00
9	1	COTA PRINCIPAL	LEITE EM PÓ DE VACA (DESNATADO)	LATA 400g	1.600	DANKY	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00
	2	COTA RESERVADA			400			
11	2	COTA RESERVADA	LEITE EM PÓ DE NINHO INTEGRAL SEM LACTOSE	LATA 400g	60	NESTLÉ	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00
13	1	COTA PRINCIPAL	NUTRI INFANT - DIETA PARA USO ENTERAL OU ORAL, PARA PACIENTES DE 01 A 10 ANOS, COM BAIXO PESO, CARDIOPATAS OU DOENÇAS RELACIONADAS COM BAIXO PESO.	EMBALAGEM 1 LITRO	160	NUTRIMED	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
	2	COTA RESERVADA			40			

SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI-EPP
CNPJ: 14.134.724/0001-32

LOTE	ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14	1	COTA PRINCIPAL	TROPIC INFANT - DIETA ENTERAL INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 04 ANOS COM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIDAS, ISENTO DE FIBRA ALIMENTAR E LACTOSE	LATA 380g	800	PRODIET	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
	2	COTA RESERVADA			200			

Os itens 03, 04, 10 e 12 foram desertos, ficando sem atendimento neste procedimento.
Campo Grande - MS, 26 de dezembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenador Geral da CECOM

Gabriel Zanetti Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 216/2016 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 68034/2016-41

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra **SUSPENSÃO** à licitação em epígrafe, tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR", conforme especificações descritas nos anexos VIII e XI deste edital.

Campo Grande-MS, 23 de dezembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenador Geral da CECOM

Luciana Cristina Rockenbach
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 217/2016 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 69771/2016-25

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra **SUSPENSÃO** à licitação em epígrafe, tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT

DE MATERIAL ESCOLAR, conforme especificações descritas nos anexos VIII, XI e XIII deste edital.

Campo Grande-MS, 23 de dezembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenador Geral da CECOM

Luciana Cristina Rockenbach
Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.322/2016-49**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande- MS, 26 de Dezembro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenador Geral da CECOM

Luciana Cristina Rockenbach
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2016 – SMIHSP

Contrato Administrativo – 010/2015

Objeto – Referente a Ata de Registro de Preço Nº040/2014 do Ministério da Cultura para aquisição de materiais e equipamentos cênicos(módulos de potência de 4.400w por canal e outros, visando equipar o CEU(Centro de Artes e Esportes Unificados), conforme Termo de Compromisso Nº0363.379-31/2011/MCIDADES/CAIXA.

Contratada: PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS

1.1- A resolução do contrato em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.1 – A resolução do Contrato nº 010/2015-SMIHSP ora operada tem por fundam entonos fatos e informações registradas no Processo 8.094/2015, onde estão, inclusive, os comprovantes de que a Empresa PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS LTDA, foi tempestiva e regularmente intimada a reiniciar os serviços e, de que lhes fora aberto prazo para exercício do contraditório e da ampla defesa de seus interesses, e não sendo acolhida a sua justificativa.

3.1 – O motivo da resolução contratual deveu-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Oitava, Subcláusula Primeira, do contrato original nº 0010/2015/SMIHSP, de 18 de maio de 2015.

4.1 – A contratada PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS EIRELI-EPP, em face a inexecução contratual sofrerá a sanção prevista na subcláusula 12.2, inciso II, alínea “f” do Termo de Referência (anexo-I) do Edital de Licitação Nº 13/2014, UASG do MinC: 420001, o qual prevê aplicação de 20% a título de multa administrativa.

5.1 – Pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação e todos os seus aditivos, pertinente ao Poder Público Municipal em decisão administrativa da presente resolução unilateral, sem prejuízo de que seja assegurado e garantido o exercício do contraditório e ampla defesa quando da ciência do presente instrumento a empresa, sem contudo podendo mas reverter quanto a retomada da contratação por tudo que foi exposto, exceto direitos do que foi efetivamente executado de forma satisfatória após certificação pelo Poder Público, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

E, estando assim justos e acertados, assino o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Data da Assinatura: 05/12/2016.

Assina:- Gerson da Costa Melo Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo –15/2016. Processo: 14.182/2016.

Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto – Obra/Serviços de Pavimentação Asfáltica na Rua Pernambuco no trecho entre as Ruas Alan Kardec e Marechal Floriano e na Rua Joaquim Wenceslau de Barros entre as Ruas Edú Rocha e Ciriaco de Toledo, no município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – Ficam prorrogados os prazos de execução/vigência do instrumento em mais 30 (trinta) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo. Cláusula Segunda – Fica efetivada a reprogramação da planilha orçamentária do contrato, para promover uma supressão de 22,37% (vinte e dois inteiros vírgula trinta e sete centésimo de por cento), que representa uma redução no valor de R\$ 92.130,85 (noventa e dois mil cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos), passando o contrato a ter novo valor contratual R\$ 319.675,31 (trezentos e dezenove mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme manifestação jurídica e justificativa técnica acostadas às fls. 287/307. Cláusula Terceira – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Quarta – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 1º/12/2016.

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa Equipe Engenharia Ltda.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 009/2014. Processo: 46.031/2013. Objeto: Elaboração de Carta de Drenagem no município de Corumbá-MS. Contratada: Egetra Engenharia Ltda. O município de Corumbá/MS declara a paralisação da vigência e execução do Serviço de Elaboração de Carta de Drenagem no município de Corumbá-MS.

Os serviços que tratam o objeto deste, deverão ser paralisados, por contingenciamento orçamentário nesta SMIHSP, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade

Data da Assinatura: 1º/12/2016.

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa Egetra Engenharia Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 2175, de 07 de janeiro de 2016, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 173/2016/DL/PMD, conforme segue. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO NA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL A SEREM IMPLEMENTADAS NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROMA III, NO ÂMBITO DO PMCMV - FAIXA 1 - RECURSOS FAR. PROPONENTE VENCEDORA: ASP-ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA.**

Dourados (MS), 29 de novembro de 2016.

Emerson Ricardo Kintschev
Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 2175, de 07 de janeiro de 2016, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 172/2016/DL/PMD, conforme segue. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO NA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL A SEREM IMPLEMENTADAS NOS EMPREENDIMENTOS DENOMINADOS CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROMA I E CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROMA II, NO ÂMBITO DO PMCMV - FAIXA 1 - RECURSOS FAR. PROPONENTE VENCEDORA: ASP-ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA.**

Dourados (MS), 29 de novembro de 2016.

Emerson Ricardo Kintschev
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2016.

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS

Contratada: A SILVA DA CONCEIÇÃO & CIA LTDA – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo do Contrato Administrativo nº. 002/2016.

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO”.

Assim, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 20/12/2016 a 02/02/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º c/c 65, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

ASSINANTES

Contratantes: Nilza Ramos Ferreira– Prefeita Municipal, Rosangela Silvia De Lima Gamarra – Gerente Mun. de Assistência Social e Paulo Roberto Silveira – Gerente Munic. de Saúde e o Contratado: Senhor Amarildo Silva da Conceição. Novo Horizonte do Sul – MS, 20 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2015.

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS

Contratada: EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA – EPP.

OBJETO: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de orientação e consultoria para o setor financeiro, de contabilidade, de administração e recursos humanos, abrangendo: orientação quanto á execução orçamentária e contabilidade pública; compras, licitações e contratos; recursos humanos e treinamento, para o último ano de mandato

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL”

Fica aditado em R\$ 220.080,00 (duzentos e vinte mil e oitenta reais) sobre o valor inicial do contrato, passando o valor total para R\$ 440.160,00 (quatrocentos e quarenta mil cento e sessenta reais), que corresponderá ao total de 1.680 horas/trabalhadas, sendo que será R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais) por hora/trabalhada.

“CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA”

A Cláusula Oitava – Dos prazos de Vigência do Contrato, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2017 e encerrando-se em 31/12/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II c/c 65, II da Lei no. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

ASSINANTES

Contratantes: Nilza Ramos Ferreira– Prefeita Municipal e o Contratado: Senhor Luiz Carlos Rossi.

Novo Horizonte do Sul – MS, 22 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 130/2016**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e

suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 09 de Janeiro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 26 de Dezembro de 2.016.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE N.º 005/2016

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato de n.º. 005/2016, celebrado em 14 de Março de 2016. PARTES: Câmara Municipal de Miranda - MS e o empresa Posto de Serviços Ideal LTDA. Processo Administrativo Licitatório de n.º. 003/2016. Modalidade Tomada de Preço n.º. 001/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina comum para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda, rescindindo o saldo de contrato em R\$ 4.532,55 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão BILATERAL tem fundamento legal no artigo 79º, inciso 1º, C/C artigo 78º inciso 1º, da Lei Federal de n.º. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal de n.º. 8.883/94. Data: 22/12/2016.

FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2016

Processo n.º 017/2016

Pregão Presencial n.º 005/2016

PARTES:Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS e a empresa **Vitorina Araújo-ME**.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente termo realizar a **supressão de 10,02% (dez vírgula dois por cento) ao valor total originário do contrato**, referente a diminuição de quantitativo para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulada na alínea C, inciso II, da Cláusula Oitava do **Contrato Administrativo n.º. 005/2016** de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei n.º. 8.666/1993.

DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor de **R\$ 1.118,65 (mil cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)**.

DATA: 15 de Dezembro de 2016.

ASSINAM: Sirley Pacheco - Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2016

Processo n.º 015/2016

Pregão Presencial n.º 004/2016

PARTES: Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS e a empresa **Célio Luiz de Mendonça - ME**.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente termo realizar a **supressão de 23,92% (vinte e três vírgula noventa e dois por cento) ao valor total originário do contrato**, referente a diminuição de quantitativo para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulada na alínea C, inciso II, da Cláusula Oitava do **Contrato Administrativo n.º. 003/2016** de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei n.º. 8.666/1993.

DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor de **R\$ 2.295,80 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)** correspondente a supressão **de 23,92% (vinte e três vírgula noventa e dois por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo**.

DATA: 15 de Dezembro de 2016.

ASSINAM: Sirley Pacheco - Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2016

Processo n.º 016/2016

Pregão Presencial n.º 005/2016

PARTES: Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS e a empresa **Múltipla Comércio e Representações Ltda - ME**.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente termo realizar a supressão de R\$ 17.942,50 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a diminuição de quantitativos dos itens, para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme previsto no art. 65, §2º, inciso II, da Lei n.º. 8.666/1993.

DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor de **R\$ 17.942,50 (dezesete mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** correspondente a supressão dos itens de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

DATA: 15 de Dezembro de 2016.

ASSINAM: Sirley Pacheco - Presidente e **Daniel da Silva Paganotti** - Contratado

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n.º. 041/2016

Dispensa de Licitação n.º. 026/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de conserto de veículo atingido pela queda do portão da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Reconheço a DISPENSA de licitação, fundamentada no inciso II art. 24 da Lei Federal n.º. 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para serviços de conserto de veículo atingido pela queda do portão da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e justificativas constantes nos autos do processo em epígrafe, em favor da empresa e no valor abaixo discriminado, conforme constatada na avaliação e parecer jurídico, a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme acostados aos autos, com fundamento no inciso II do artigo 24 da lei n.º 8.666/93:

RATIFICO A DESPESA, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, em favor:

FORNECEDOR: RISTEC SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 04.041.407/0001-18

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Porto Murtinho - MS, 20 de Dezembro de 2016.

SIRLEY PACHECO

Presidente

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n.º. 040/2016

Dispensa de Licitação n.º. 025/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico do prédio da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS.

Reconheço a DISPENSA de licitação, fundamentada no inciso II art. 24 da Lei Federal n.º. 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico do prédio da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e justificativas constantes nos autos do processo em epígrafe, em favor da empresa e no valor abaixo discriminado, conforme constatada na avaliação e parecer jurídico, a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme acostados aos autos, com fundamento no inciso II do artigo 24 da lei n.º 8.666/93:

RATIFICO A DESPESA, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, em favor:

FORNECEDOR: Jose Abrão Neto

CPF: 538.579.688-34

VALOR: R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Porto Murtinho - MS, 20 de Dezembro de 2016.

SIRLEY PACHECO

Presidente

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DO RAMO DE RODOVIAS PÚBLICAS, ESTRADAS EM GERAL E PEDÁGIOS

CNPJ 09.159.380/0001-86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA SETORIAL

O presidente da entidade, no uso de suas atribuições convoca todos os empregados da empresa CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL - MATOGROSSENSE S/A, para participarem da Assembleia Extraordinária Setorial que será realizada no dia 17 de janeiro de 2017, Praça de Pedágio Campo Grande, sito à Rodovia BR-163, Km 432,1 - Campo Grande - MS, às 14h em 1ª convocação, não havendo o quórum necessário a mesma realizar-se-á

as 14h30min em 2ª convocação, com qualquer número de presentes para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação da pauta de reivindicações para o ano de 2017, visando o início das negociações da data-base de 1º de Março e fixação da contribuição destinada a custeio do sistema confederativo, inclusive na forma de retribuição pela representação nas negociações e abrangência nos Instrumentos Normativos, na forma do artigo 8º, IV da Constituição; b) Concessão de poderes à Diretoria para manter negociações coletivas, celebrar acordos, aditivos e convenção coletiva, instaurar dissídio coletivo em função da categoria como um todo, na forma do artigo 8º, III da Constituição; c) Autorizar a deflagração de greve, em caso de malogro das negociações; d) Declarar a Assembleia aberta em caráter permanente. Campo Grande - MS, 22 de Dezembro de 2016. **ROSEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA** - Presidente.